

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 496 , de 1º de dezembro de 1961.

CONCEDE PRÊMIO DE QUINQUÊNIO AOS-
DIARISTAS.

Art. 1º - A partir de 1º de julho do corrente ano, torna-
-se extensivo aos diaristas, o benefício de -
quinquênio, concedido aos funcionários efetivos
e extranumerários.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de dezembro de 1961

JOÃO CHIEZZI FILHO
PREFEITO